

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CONVIVA - 2022 - Nº 179

São Paulo, 29 de junho de 2022.

1. PROTOCOLOS DE SEGURANÇA, PROCEDIMENTOS DE CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO À VIDA EM AMBIENTES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROTOCOLOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO À VIDA

- MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA a serem adotadas nos prédios escolares.

Orientações Gerais

- 1) Não deixe luzes externas ou internas acesas, sem necessidade. 29.06.20
- 2) Não deixe objetos de valor expostos.
- 3) Reforce a proteção de portas e janelas com trincos e tranças extras, principalmente em locais que alocam objetos de valor.
- 4) Mantenha portas e janelas internas trancadas, constantemente.
- 5) Lembre-se de fechar os registros de água e gás.
- 6) Retire da tomada os aparelhos eletrônicos. Evitando que sejam danificados em caso de sobrecarga elétrica ou, até mesmo, o risco de incêndios.
- 7) Não comente nem divulgue em redes sociais informações de segurança da escola;
- 8) Tenha em mãos o contato da Ronda Escolar, para auxílio em caso de necessidade/emergência;
- 9) Comunique imediatamente a Diretoria de Ensino pelo meio que for pertinente para as primeiras orientações e oficialize a comunicação posteriormente, especialmente nos casos graves;
- 10) Ambientes - A direção da escola deve-se atentar em relação a boa conservação dos ambientes internos e externos de modo a minimizar riscos que possam trazer danos:
 - a. áreas e espaços comuns livres de objetos ou acúmulo de materiais inservíveis que possam obstruí-los; b. muros, portões e cercas em bom estado de conservação;
 - c. iluminação adequada;
 - d. capina e/ou a poda de vegetação de modo rotineiro.
 - e. coleta de lixo periódica, acúmulo de inservíveis e veículos abandonados no entorno da escola;
 - f. movimentação de pessoas que não fazem parte da comunidade escolar. (controle da entrada de pessoas).

Orientações Específicas

I. Crime contra o patrimônio público:

- a. Em caso de crime contra o patrimônio público em qualquer grau o policiamento deve ser acionado;
- b. Deve ser elaborado o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia Civil (Boletim de Ocorrência/Polícia Civil) pelo representante da escola;
- c. Informe a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino; d. Cadastre a ocorrência na Placon.
- e. Caso a unidade escolar possua zeladoria, compartilhe as medidas de segurança deste protocolo.

II. Crime contra funcionários:

- a. Acione o telefone de emergência 190 e a hotline;
- b. Dirija-se a um Distrito Policial para elaboração do Boletim de Ocorrência/Polícia Civil;
- c. Informe a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino; d. Fazer registro na Plataforma Conviva;

III. Posse ou encontro de arma ou outros objetos perfurantes

- a. Acionar a Ronda Escolar – via 190 (Elaboração do Boletim de Ocorrência /Polícia Militar); b. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- c. Acionar da Polícia Civil para a elaboração do Boletim de Ocorrência/Polícia Civil, conforme legislação atual;
- d. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- e. Acionar o Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;
- f. Apuração Preliminar, conforme preconizado pelo Tribunal de Contas do Estado.

IV. Roubo/furto

- a. Acionar a Ronda Escolar – via 190 (Elaboração do Boletim de Ocorrência/Polícia Militar); b. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- c. Acionar da Polícia Civil para a elaboração do Boletim de Ocorrência/Polícia Civil, conforme legislação atual;
- d. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- e. Acionar o Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;
- f. Apuração Preliminar, conforme preconizado pelo Tribunal de Contas do Estado.

V. Violência contra crianças e adolescentes/ Abuso Sexual

- a. Seguir orientações descritas na Cartilha: [A Escola contra o Abuso Sexual](#);
- b. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- c. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;
- d. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos* e foco no acolhimento**, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante***;

e. Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

*Referente ao item *d*, os grupos devem ser formados por:

- pessoas que têm vínculo significativo com a/o estudante vítima da situação;
- Aqueles que foram afetados direta ou indiretamente, pelo ocorrido ou evento da mesma natureza (desde colegas de escola ou classe, até professores e membros da gestão).

**Importante! - Os grupos devem ser formados a partir de características comuns dos participantes, separando grupos de adultos com os grupos de crianças e adolescentes. Exceto quando a proposta envolver a comunidade (pais, responsáveis, cuidadores, etc);

*** O encontro deve priorizar a acolhida dos participantes e mapeamento das vulnerabilidades potenciais no momento de escuta.

VI. Homofobia/Transfobia

a. Seguir orientações descritas na Cartilha: [Diversidade Sexual e a Cidadania](#);

b. Fazer Boletim de Ocorrência;

c. Acionar ao Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;

d. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;

e. Fazer registro na Plataforma Conviva;

f. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;

g. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante;

h. Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

VII. Racismo/Xenofobia/Intolerância Religiosa

a. Acolher o estudante o mais rápido possível;

b. Seguir orientações descritas na Cartilha: [São Paulo Contra o Racismo - Aspectos Legais e Ações Afirmativas](#);

c. Fazer Boletim de Ocorrência;

d. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;

e. Fazer registro na Plataforma Conviva;

f. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;

g. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante;

h. Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

i. Providenciar ação de letramento para uma Educação Antirracista, bem como ampliar o repertório sobre racismo a partir de teóricos e teóricas negros e afrodescendentes.

VIII. Violência contra a meninas e mulheres/ Violência de Gênero/ Sexismo

- a. Seguir orientações descritas na Cartilha: [Violência Contra Mulher - Não é normal](#);
- b. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- c. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;
- d. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação;
- e. Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

* Em caso de tentativa efetuada dentro do ambiente escolar, acionar emergência e lavrar Boletim de Ocorrência.

PROCEDIMENTOS DE CONVIVÊNCIA E MELHORIA DO CLIMA ESCOLAR

No sentido da convivência escolar, reiterando a informação de que nem todas as situações e ocorrências que envolvem a escola ou Diretoria de Ensino são de foro policial ou jurídico. Desta forma, apresentamos a seguir outras possibilidades de atuação das equipes gestoras para manejo das relações interpessoais e rearranjo de ações preventivas nos ambientes escolares e de aprendizagem. É indicado que para toda e qualquer situação de conflito a orientação aos envolvidos seja de que crianças e adolescentes são sujeitos de direito e que o papel da escola está na garantia do cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente em sua totalidade, especialmente, quanto aos deveres primordiais de proteger, prevenir e promover o desenvolvimento global desses indivíduos e combater todo tipo de intimidação sistemática em consonância [LEI Nº 13.185, de 6 de Novembro de 2015](#) que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

Em 2017, foi [aprovada a liberação do uso de celular nas escolas estaduais](#), como recurso pedagógico às atividades dirigidas pelos professores da rede. Contudo, somente em 2020, com a necessidade de adaptar os meios de atingir os estudantes em decorrência do isolamento social e aulas remotas, houve grande empenho em utilizar meios eletrônicos e redes sociais para tal feito. Além disso, o direito de resguardo da imagem é assegurado a todos os indivíduos a partir da [Constituição Federal de 1988 - art. 5º inciso V e X](#), [Código Civil 2002 - art. 20](#) e [Código Penal - art. 307](#), o direito de imagem é o direito assegurado a toda pessoa de ter sua imagem resguardada para que se preserve a respeitabilidade e boa-fama, atrelando-se a questões como a honra do sujeito. Com esta ampliação, profissionais da educação, responsáveis, gestores escolares e estudantes tiveram que aprender a lidar com os efeitos desse novo jeito de se relacionar nos ambientes de aprendizagem, o digital. Desde então, o fenômeno das [fake news](#) vem alcançando proporções de grande escala, que necessitam de atenção e manobras de combate, sendo o letramento digital e a educação para o uso consciente da internet, possibilidades de ação que minimizam ou enfraquecem ocorrências que envolvem ameaças de massacre em unidades escolares, que rapidamente ganham as redes sociais, amedrontando a todos. Esta e outras situações estão presentes no escopo deste trabalho na expectativa de apropriar àqueles que atuam diretamente nas situações a seguir:

IX. Bullying/Cyberbullying/Humilhação sistêmica

- a. Acionar ao Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;
- b. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- c. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- d. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;

- e. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante;
- f. Acionar a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e demais serviços de saúde do Sistema de Garantia de Direitos para atuação conjunta;
- g. Para o caso que envolva Servidor Público, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

X. Estudante com sinais de maus tratos e/ou abandono de responsáveis

- a. Acolher o estudante o mais rápido possível;
- b. Comunicar o Conselho Tutelar;
- c. Averiguar situação do vínculo do estudante com responsáveis, preferindo primeiramente comunicação com figura de confiança por parte do estudante;
- d. Interlocução com serviços do Sistema de Garantia de Direitos, para atuação conjunta; e. Acionar a Rede de Assistência Social e demais serviços da Rede Protetiva do Sistema de Garantia de Direitos, para atuação conjunta;
- f. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- g. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para acolhimento emergencial, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante até devolutiva formal do serviço de psicossocial que o atende h. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema.

XI. Sinais de alertas comportamentais e tentativa de suicídio

- a. Acolher o estudante o mais rápido possível;
- b. Averiguar situação do vínculo do estudante com responsáveis, preferindo primeiramente comunicação com figura de confiança por parte do estudante;
- c. Acionar o Conselho Tutelar;
- d. Acionar a rede de saúde do Sistema de Garantia de Direitos, para atuação conjunta;
- e. Acionar 190 (Polícia Militar) para encaminhamento ao Distrito Policial se necessário;
- f. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema aos demais;
- g. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para acolhimento emergencial, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante;
- h. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- i. Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar.

* Em caso de tentativa efetuada dentro do ambiente escolar, acionar emergência e lavrar Boletim de Ocorrência.

XII. Agressão física entre estudantes e/ou servidor público

- a. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- b. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento; c. Fazer a mediação do conflito;

- d. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o atendimento dos grupos;
- e. Fazer Boletim de Ocorrência;
- f. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- g. Acionar ao Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;
- h. Em caso de Servidor Público, encaminhar o caso à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

XIII. Agressão verbal entre estudantes e/ou servidor público

- a. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- b. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- c. Fazer a mediação do conflito;
- d. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento; e. Acionar o Conselho Tutelar, se necessário, para acompanhamento do caso;
- f. Em caso de Servidor Público, encaminhar o caso à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

XIV. Desaparecimento do estudante comunicado por familiares

- a. Verifique se os familiares acionaram 190;
- b. Verifique se foi elaborado o Boletim de Ocorrência/Polícia Civil por familiares;
- c. Verifique se o Conselho Tutelar foi notificado por familiares;
- d. Caso não, oriente os passos anteriores;
- e. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- f. Informe a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino; g. Promover junto à comunidade escolar, comunicação para promoção de busca;
- h. Caso a unidade escolar possua zeladoria, compartilhe as medidas de segurança deste protocolo.

XV. Mal Súbito

- a. Observar sinais vitais e sentidos (dores) da pessoa atendida ;
- b. Acionar 192 (SAMU) prioritariamente;
- c. Acionar 193 (emergencial);
- d. Acionamento 190 (BO/PM);
- e. Isolar o local dos fatos, sem alteração ou remoção da pessoa;
- f. Acionar os responsáveis da pessoa;
- g. Informar a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;
- h. Preservar as imagens captadas do fato pelo sistema de videomonitoramento;
- i. Registrar na PLACON (após término da ocorrência).

XVI. Mal Súbito (NECESSIDADE DE CONDUÇÃO AO PRONTO ATENDIMENTO OU HOSPITAL)

- a. Observar sinais vitais e sentidos (dores) da pessoa atendida ;
- b. Acionar 192 (SAMU) prioritariamente;
- c. Acionar 193 (emergencial);
- d. Acionar os responsáveis da pessoa;
- e. Conduzir a pessoa ao Pronto Socorro ou Hospital, tendo obrigatoriamente como acompanhante o responsável ou representante da Unidade Escolar;
- f. Acionamento 190 (BO/PM);
- g. Isolar o local dos fatos, sem alteração ou remoção da pessoa;
- h. Informar a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;
- i. Preservar as imagens captadas do fato pelo sistema de videomonitoramento;
- j. Compartilhar com a Polícia Militar, mediante Flagrante Delito e recibo das imagens, se solicitado;
- k. Compartilhar com a Polícia Civil, mediante requisição, se solicitado;
- l. Registrar na PLACON (após término da ocorrência).

XVII. Mal Súbito (NECESSIDADE DE CONDUÇÃO AO PRONTO ATENDIMENTO OU HOSPITAL – RESULTADO MORTE)

- m. Observar sinais vitais e sentidos (dores) da pessoa atendida ;
- n. Acionar 192 (SAMU) prioritariamente;
- o. Acionar 193 (emergencial);
- p. Acionar os responsáveis da pessoa;
- q. Conduzir a pessoa ao Pronto Socorro ou Hospital, tendo obrigatoriamente como acompanhante o responsável ou representante da Unidade Escolar;
- r. Acionamento 190 (BO/PM);
- s. Isolar o local dos fatos, sem alteração ou remoção da pessoa;
- t. Informar a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;
- u. Preservar as imagens captadas do fato pelo sistema de videomonitoramento;
- v. Compartilhar com a Polícia Militar, mediante Flagrante Delito e recibo das imagens, se solicitado;
- x. Compartilhar com a Polícia Civil, mediante requisição, se solicitado;
- y. Registrar na PLACON (após término da ocorrência).

* Após atendimento médico ocorre o resultado morte, seja decorrente de situação acidental ou enfermidade pré existente:

- 1) O médico que prestou atendimento à pessoa, emitirá o SVO (Serviço de Verificação de Óbito) para morte natural;
- 2) Caso, a morte esteja a esclarecer (acidental), será encaminhado ao IML (Instituto Médico Legal); **Nas duas situações o corpo é removido pelas respectivas entidades (SVO ou IML).
- 3) O comparecimento ao Distrito Policial da Área é obrigatório ao responsável da pessoa em questão e representante da Unidade Escolar/ Diretoria de Ensino, para condução da Polícia Militar e elaboração do BO/PC;
- 4) A autoridade policial de plantão poderá solicitar perícia (acionamento da Polícia Técnico Científica);
- 5) Ao término da ocorrência, providenciar o Registro PLACON com dados do BO/PC e Atestado de Óbito;

6) Providenciar a notificação dos dados ao setor responsável pela matrícula da pessoa.

XVIII. Homicídio

- a. Observar sinais vitais e sentidos (dores) da pessoa atendida;
- b. Acionar 192 (SAMU) prioritariamente;
- c. Acionar 193 (emergencial);
- d. Acionar os responsáveis da pessoa;
- e. Isolar o local dos fatos, sem alteração ou remoção da pessoa;
- f. Informar a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;
- g. O comparecimento ao Pronto Socorro ou Hospital da Área é obrigatório ao responsável da pessoa em questão e representante da Unidade Escolar/ Diretoria de Ensino;
- h. Preservar as imagens captadas do fato pelo sistema de videomonitoramento;
- i. Compartilhar com a Polícia Militar, mediante Flagrante Delito e recibo das imagens, se solicitado;
- j. Compartilhar com a Polícia Civil, mediante requisição, se solicitado;

* O comparecimento da Polícia Militar no Pronto Socorro ou Hospital é anterior à ida ao Distrito Policial para condução da ocorrência à Autoridade Competente.

** A Autoridade de Plantão no Distrito Policial, poderá solicitar a perícia do local (Polícia Técnico Científica); *** A Autoridade de Plantão deverá solicitar ao IML a remoção do corpo para fins de laudo;

- k. Registrar na PLACON (após término da ocorrência).

XIX. Fake News

- a. Seguir orientações descritas na Cartilha: [Saferdicas](#);
- b. Salvar as evidências;
- c. Bloquear quem compartilhou;
- d. Registrar Boletim de Ocorrência Polícia Militar e Polícia Civil;
- e. Notificar os provedores dos sites envolvidos;
- f. Denunciar na página ou site;

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sugerimos especial atenção aos temas a seguir para sessão de estudo, e formação a partir das Equipes CONVIVA SP nas Diretorias de Ensino com os Diretores e Vice-diretores e POCs e das Unidades Escolares, a saber:

- Prevenção também se ensina - Cartilha: [Comunidade Presente](#);
- Prevenção também se ensina - Cartilha: [Preconceito e discriminação no contexto escolar](#); ● Mediação de Conflitos - [Em ambientes escolares e de aprendizagem - 2022](#);
- Sistema de Garantia de Direitos e Rede Protetiva - [ATPC Parceria escola, Comunidade e Rede Local](#); ● Depoimento Especial e Escuta Especializada - [Avançando na Garantia de Direitos e no Combate à Revitimização - 2021](#);
- Saúde Mental - [Gerenciamento de crises, prevenção dos processos autodestrutivos e posvenção - 2021](#); ●

Comunidade Resilientes - [Programa Escola + Segura em ERRD - 5ª Trilha Formativa - 2021](#); ● Álcool e drogas - [Programa Escola + Segura em ERRD - 6ª Trilha Formativa - 2021](#);

- Primeiros Socorros - [Programa Escola + Segura em ERRD - 7ª Trilha Formativa - 2021](#);
- Abandono em caso de incêndio - [Plano de Emergência](#);
- Internet Segura - [Guia para uso responsável da internet 4.0](#);
- Educação Inclusiva - [Planejamento 2022 - DEPARTAMENTO DE MODALIDADES EDUCACIONAIS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO](#)
- Valorização da Vida - CVV disque 188 ou acesse: [Chat e contatos](#).

- ATENDIMENTO EMERGENCIAL

Para situações de Acolhimento Institucional pós ocorrências de alta sensibilidade e criminais, ou aquelas que necessitam de suporte *in loco* às equipes das Diretorias, colocamo-nos à disposição através do canal: convivasp@educacao.sp.gov.br.